

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 144/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE reconhecer** a dívida de exercício anterior e autorizar o pagamento no valor de R\$ 29.542,63 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) à servidora aposentada KEILA LOPES VIANA, de acordo com o Processo nº 50072/2020-3-TC, referente à licença especial não usufruída, cujo direito ao recebimento foi deferido aos 18 (dezoito) de dezembro de 2020, com amparo no Parecer nº 957/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2020.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 598/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48579/2020-5-TC; **RESOLVE autorizar** o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério ao servidor JOÃO VIER FREIRES NETO, Analista de Controle Externo, REF-17, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pela realização do curso “Extensão em Orçamento e Finanças Públicas – Planejamento e Execução”, na modalidade a distância, ocorrido no período de 09 de novembro a 14 de dezembro do corrente ano, com carga horária de 30 horas (equivalente a 36 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no D.O.E. de 9/10/2009, e Resolução Administrativa nº 10/2009, publicada no D.O.E. de 9/12/2009.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2020.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA Nº 599/2020

Dispõe sobre a atualização do Manual do Sistema de Informações Municipais (SIM), aplicável para o envio das informações orçamentárias a partir do exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78, XII, da Constituição do Estado do Ceará e no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa nº 04/2019 é de observância obrigatória, desde sua publicação até a vigência de outra que venha substituí-la ou alterá-la;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11 da Instrução Normativa nº 04/2019, que autoriza ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará a expedição de orientações gerais, bem como as necessárias atualizações do Manual do Sistema de Informações Municipais (SIM) propostas pela Secretaria de Controle Externo, as quais serão publicadas no Diário Oficial e no sítio eletrônico deste Tribunal, conferindo ampla publicidade;

**CONSIDERANDO** que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público, nos termos do art. 48, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 376, de 09 de julho de 2020, que aprovou o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2021 (PCASP 2021);

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a contínua atualização e aperfeiçoamento do Sistema de Informações Municipais (SIM), a fim de adequá-lo à legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Manual do Sistema de Informações Municipais (SIM) e as tabelas especificadas a seguir, de utilização obrigatória para o envio das informações orçamentárias dos municípios cearenses e consórcios públicos ao referido sistema, a partir do exercício financeiro de 2021:

- I – Tabela de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;
- II – Tabela de Função e Subfunção;
- III – Tabela Especificações das Fontes ou Destinação de Recursos;
- IV – Tabela Natureza da Receita Orçamentária;
- V – Tabela Natureza da Despesa Orçamentária.

§1º. O Programa Gerador de Informações – PGI será atualizado conforme manual e tabelas aprovadas nesta Portaria.

§2º. As atualizações serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com as respectivas tabelas em formato de planilha eletrônica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 600/2020**

A CHEFIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 389/2020, publicada no D.O.E./TCE-CE de 15/09/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 50110/2020-7-TC; **RESOLVE conceder**, à servidora ROSA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ RIBEIRO, Técnico de Controle Externo, Ref. 18, 59 (cinquenta e nove) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 29/10/2020, na forma dos arts. 80, inciso I, 82, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.